

## EDITAL Nº 001/2024

### **Regulamento de inscrição de seleção de experiências que representarão o Espírito Santo na II OFICINA NACIONAL DO PROJETO IMUNIZASUS**

Este regulamento dispõe sobre os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo – COSEMS/ES para a seleção das experiências municipais do Espírito Santo que participarão do evento nacional “II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS”, que ocorrerá durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Porto Alegre que será realizado entre os dias 30 de junho a 03 de julho de 2024.

#### **1. DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS**

1.1. Constituem objetivos da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS:

- a) Propiciar o intercâmbio de experiências municipais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- b) Estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- c) Dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- d) Promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e organização de serviços de saúde.

1.2. Compete ao COSEMS/ES:

- a) Orientar os municípios sobre os critérios de inscrição, prazos, critérios de seleção, condições de apresentação, processos de avaliação e a necessidade de observância do deste regulamento;
- b) Orientar o preenchimento e inscrição das experiências nos sistemas disponibilizados pelo CONASEMS em conformidade com as especificações descritas neste regulamento - Ficha de Inscrição (Anexo I);
- c) Mobilizar os gestores divulgando as regras de inscrição das experiências, bem como na seleção e apresentação;
- d) Incentivar a inscrição das experiências diversas e representativas das regiões;
- e) Efetuar ampla divulgação do prazo estabelecido para realização de inscrição das experiências;
- f) Selecionar e apoiar a qualificação das experiências que serão inscritas no congresso do CONASEMS a ser realizado em Porto Alegre, entre 30 de junho e 03 de julho de 2024, seguindo os critérios dispostos nos regulamentos específicos;
- g) Nomear a comissão avaliadora responsável pelas etapas de seleção.
- h) Nomear a Comissão organizadora responsável pela coordenação deste edital
- i) Deliberar sobre questões específicas não contempladas neste regulamento.

## 2. DA INSCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

- 2.1. A inscrição da experiência que deseja concorrer para as vagas capixabas da *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS* deverá versar exclusivamente sobre imunização e ser realizada no link <https://conasems.org.br/imunizasus> no período de **12/03/2024 à 01/04/2024 até às 23:59:59**.
- 2.2. Cada município poderá inscrever no máximo 02 (duas) experiências. Caso tenha mais do que 02 (duas) experiências enviados na plataforma, serão considerados somente as duas primeiras enviados, seguindo a ordem de postagem, do primeiro ao último;
- 2.3. Mais informações e atualizações sobre os critérios para inscrição, avaliação, seleção e apresentação estarão disponíveis em [www.cosemses.org.br/editais](http://www.cosemses.org.br/editais).
- 2.4. No ato do envio da experiência, os autores se declaram cientes e de acordo com o inteiro teor deste regulamento, bem como se responsabilizam pela veracidade das informações inseridas;
- 2.5. Com o ato de inscrição, os autores autorizam o COSEMS/ES, de forma gratuita e definitiva, a publicar e/ou divulgar a sua experiência caso a mesma venha a ser selecionada, em âmbito estadual, nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas à experiência, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário;
- 2.6. No ato da inscrição, os autores declaram serem os titulares ou terem a autorização dos titulares de direitos de imagem e voz incluídas na apresentação, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o COSEMS/ES de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso;
- 2.7. Cada experiência poderá ter 01 (um) autor principal e um número indefinido de coautores.
- 2.8. A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato contido no Anexo I para concorrer à *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS*.
- 2.9. Serão considerados aptos para realização de inscrição na *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS* as experiências que versarem sobre imunização e que obedeçam aos seguintes critérios:
  - 2.9.1. não necessitam ser inéditas;
  - 2.9.2. devem versar obrigatoriamente sobre ações de vacinação, imunização, planejamento e organização de ações sobre vacinas;
  - 2.9.3. somente serão aceitas experiências efetivamente implementadas, não sendo possível, portanto, a submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática (projeto) ou que não esteja vigente
  - 2.9.4. As experiências submetidas à seleção não podem já ter sido premiadas em edições anteriores da *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS*.
  - 2.9.5. Os autor(es)/apresentador(es) deverão ter vínculo com o município onde foi realizado a experiência inscrito;

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. Para representarem o Espírito Santo na *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS* os gestores e técnicos municipais deverão inscrever as suas experiências, de acordo com este regulamento;
- 3.2. A seleção será realizada em 3 (três) etapas:
- 3.2.1. **1ª Etapa.** Análise de conformidade;  
Todas as experiências inscritas de acordo com as regras do regimento, serão analisados pela comissão organizadora, a fim de garantir a integralidade seguindo os critérios de preenchimento disposto no Anexo I;
- 3.2.2. **2ª Etapa.** Avaliação online;  
Todas as experiências inscritas de acordo com as regras do regimento, serão avaliados por 2 avaliadores, onde as 10 (dez) experiências com maior pontuação, estarão classificadas para a 2ª etapa;
- 3.2.3. **3ª Etapa.** Avaliação presencial (oral):  
As 10 (dez) experiências selecionadas na 1ª etapa, realizarão apresentação oral com limite de tempo de apresentação de 10 minutos e serão julgados por 3 (três) avaliadores. A média entre a nota online e a nota presencial dará à experiência uma nota final. As 5 (cinco) experiências com maiores notas irão representar o estado no congresso nacional;

### 4. DA AVALIAÇÃO

- 4.1. Avaliação das Experiências inscritas na *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS* serão avaliadas segundo os seguintes critérios:
- a) Apresenta resultados que contribuem para o fortalecimento das ações de imunização no território (escala de pontuação de 0 a 20);
- b) Favorece a ampliação do acesso da população às vacinas e imunobiológicos (escala de pontuação de 0 a 20);
- c) Apresenta a descrição do território, os problemas enfrentados e as ações capazes de superá-los (escala de pontuação de 0 a 20);
- d) Avalia, monitora e intervém no desempenho das estratégias de vacinação (escala de pontuação de 0 a 20); e
- e) Traz ações adaptáveis e/ou replicáveis para outros territórios (escala de pontuação de 0 a 20).
- 4.2. A nota de cada avaliador será obtida por meio da média aritmética das pontuações por ele atribuídas aos critérios que considerou aplicáveis à experiência;
- 4.3. Cada experiência será analisada por 02 (dois) avaliadores online e por 03 (três) avaliadores presenciais;
- 4.4. A NOTA FINAL de cada Experiência de Fortalecimento das Ações de Imunização avaliada pela Comissão de Avaliação será a MÉDIA ARITMÉTICA das notas dadas pelos 05 (cinco) avaliadores (2 online e 3 presenciais).

- 4.5. Nos casos de empate da NOTA FINAL entre 01 (uma) ou mais experiências, serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:
- 4.5.1. maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “a” do item 4.1;
  - 4.5.2. maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “b” do item 4.1;
  - 4.5.3. maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “c” do item 4.1;
  - 4.5.4. maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “d” do item 4.1; e
  - 4.5.5. maior média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores no critério descrito na letra “e” do item 4.1.
- 4.6. As comparações entre as notas para fins de desempate considerarão apenas os critérios em que as experiências em situação de empate tiveram notas atribuídas;
- 4.7. Caso nenhum dos 05 (cinco) critérios citados no item 5.9 seja suficiente para o desempate das experiências, caberá à Comissão Organizadora decidir.
- 4.8. Será considerado desclassificado, a experiência que não cumprir os requisitos descritos neste edital (Item 2) e:
- 4.8.1. Experiências inscritas após o prazo final (01/04/2024) definido neste edital (Item 2, a);
  - 4.8.2. Apresentação de conteúdo ofensivo, incluindo apologia à violência, discriminação de qualquer natureza, conteúdo político-partidário, entre outros que sejam considerados inadequados.
  - 4.8.3. Fornecimento de informações incoerentes ou falsas à comissão avaliadora.
  - 4.8.4. Não comparecimento na etapa de apresentação oral;

## 5. DA APRESENTAÇÃO

- 5.1. A lista de experiências e autores selecionados para apresentação oral será divulgada no endereço eletrônico [www.cosemses.org.br](http://www.cosemses.org.br), conforme cronograma anexo;
- 5.2. Cada autor ou responsável pela apresentação deverá comparecer ao local indicado e terá até 10 (dez) minutos para apresentar a sua experiência;
- 5.3. O cronograma e ordem de apresentação será divulgado juntamente à lista de selecionados;
- 5.4. A apresentação das experiências deverá ser realizada presencialmente e de forma oral, podendo ser utilizados recursos audiovisuais, manifestação artística, entre outros, desde que respeite o limite de tempo pré-estabelecido;
- 5.5. Não há *template* ou modelo disponibilizado pela comissão organizadora, e qualquer modelo utilizado pelo apresentador será aceito e avaliado.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Todas as experiências aptas, independente da apresentação oral ou seleção, serão certificadas;
- 6.2. As experiências selecionadas para a *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS* serão contempladas com:
  - 6.2.1. isenção de inscrição do apresentador no XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde em Porto Alegre;

6.2.2. custeio da passagem aérea e diárias do apresentador em Porto Alegre pelo CONASEMS.

6.3. Toda publicação e divulgação referente a este edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.cosemses.org.br/editais](http://www.cosemses.org.br/editais);

6.4. Em caso de desistência, o responsável indicado para a apresentação da experiência deverá ressarcir eventuais valores que lhe tenham sido transferidos a título de diárias, bem como o valor gasto com a emissão de passagens ao CONASEMS.

## 7. DOS PRAZOS

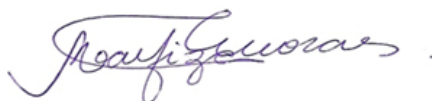
**Quadro Cronograma.** São consideradas e devem ser observados os seguintes prazos:

Cronograma	Evento
12/03/2024 à 01/04/2024	Prazo para inscrição das experiências dos municípios que concorrerão à <i>II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS</i>
03/04/2024	Divulgação das experiências aptas e das experiências desclassificados
05/04/2024	Prazo limite do recurso pelos responsáveis das experiências desclassificados, dever enviados para o email: <a href="mailto:imunizasus@cosemses.org.br">imunizasus@cosemses.org.br</a>
12/04/2024	Divulgação das 10 (dez) experiências selecionadas para apresentação oral, cronograma e local de apresentação.
18/04/2024	Apresentação Oral (Presencial)
19/04/2024	<b>Divulgação do Resultado Final</b> endereço eletrônico: <a href="http://www.cosemses.org.br/editais">www.cosemses.org.br/editais</a>
25/04/2024	Prazo final para envio de documentação necessárias para efetivação da participação no Congresso Nacional;

Vitória, 11 de março de 2024.



Sandra Regina Lupim  
Presidente do COSEMS/ES



Marfiza Machado Novaes  
Coordenadora da *II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS*  
COSEMS/ES

## ANEXO I – Orientações de inscrição para participar da II Oficina Nacional do Projeto ImunizaSUS

1) Acessar o link <http://www.conasems.org.br/imunizasus>

2) Seguir o roteiro de inscrição:

- 1 **TÍTULO:** Deve ser claro e conciso, bem como apresentar o objeto/tema da experiência. (Até 200 CARACTERES\*)
- 2 **INTRODUÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO:** Fazer uma introdução contendo o tema, uma breve justificativa e os objetivos da experiência. Deve incluir também a caracterização do município, contendo particularidades do território, da população, entre outras questões que o autor considera relevante mencionar. (Até 2.000 CARACTERES\*)
- 3 **DESCRIÇÃO DOS PROBLEMAS ENFRENTADOS:** A partir dos resultados da Pesquisa Nacional do projeto ImunizaSUS e da reflexão sobre os problemas e desafios enfrentados para efetivação/implementação das ações de imunização em seus territórios, identificar e apontar os mais relevantes para o alcance das metas de cobertura vacinal no município. (Até 2.000 CARACTERES\*)
- 4 **RELATO DA EXPERIÊNCIA E SEUS RESULTADOS:** Fazer o relato sobre a experiência desenvolvida, suas ações, desdobramentos e apresentar os resultados quantitativos e/ou qualitativos que merecem ser destacados. (Até 2.500 CARACTERES\*)
- 5 **CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Texto livre e reflexivo para finalizar o relato da experiência. Pode incluir discussões sobre o processo de elaboração, desenvolvimento e realização da experiência. É possível também incluir os desafios enfrentados na implementação do projeto, os aprendizados e ensinamentos que podem ser compartilhados com outros municípios e profissionais de saúde. (Até 1.500 CARACTERES\*)

(\*) Caracteres com espaço

4) Confirmar a veracidade e enviar a experiência.

Obs 1: A inscrição do autor/apresentador deverá ser realizada na mesma plataforma, com dados corretos sobre o apresentador e confirmação da veracidade das informações e autorização do uso de imagens, conforme consta no edital disponível em <https://www.conasems.org.br/imunizasus> sem esquecer de clicar “enviar”.

Obs 2: Os autores ou responsáveis pelas experiências selecionados no Espírito Santo, que serão contemplados pelo CONASEMS com a isenção da inscrição e financiamento da viagem para participar do Congresso do Conasems em Porto Alegre deverão preencher, assinar e enviar o um termo de compromisso, na plataforma do CONASEMS, conforme modelo abaixo:

## MODELO TERMO DE COMPROMISSO

Pelo Presente Termo de Compromisso, eu \_\_\_\_\_  
[INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO], portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_  
[INSERIR NÚMERO DO RG], inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ [INSERIR NÚMERO  
DO CPF], residente e domiciliado (a) na

\_\_\_\_\_ [INSERIR ENDEREÇO  
COMPLETO COM CEP], ocupante do cargo/função de \_\_\_\_\_ [INSERIR CARGO  
OU FUNÇÃO OCUPADA], do quadro de pessoal de \_\_\_\_\_ [INSERIR NOME DO  
MUNICÍPIO/UF A QUE ESTÁ VINCULADO(A)], me comprometo a participar das atividades da II  
OFICINA NACIONAL DO PROJETO IMUNIZASUS, previstas para ocorrer na Federação das Indústrias  
do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) - Porto Alegre/RS, nos dias 01 a 03 de julho de 2024,  
inclusive na condição de responsável pela apresentação da estratégia denominada

\_\_\_\_\_ [INSERIR  
NOME/TÍTULO DA ESTRATÉGIA], quando solicitado pela Comissão Organizadora da II Oficina  
Nacional, sob pena de ressarcimento ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde  
(Conasems) de todo valor gasto em função da minha participação a título de diárias e passagens,  
salvo ausência decorrente de motivo de força maior, devidamente justificada e acatada pelo  
Conasems. \_\_\_\_/\_\_\_\_ [INSERIR CIDADE/UF], \_\_\_\_ [INSERIR DIA DO MÊS] de \_\_\_\_ [INSERIR  
MÊS] de 2024.

\_\_\_\_\_  
[INSERIR NOME COMPLETO DO COMPROMISSÁRIO E COLETAR ASSINATURA

**COSEMSES**  
COLEGIADO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS  
DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO



